



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                        |                             |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Maria Celeste de Azevedo                                                                                                                    |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Maria Celeste de Azevedo, INEP 23254068, no município de Trairi, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim                                                                                                                                       |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 4750514/2015                                                                                                                                                             | <b>PARECER Nº</b> 0041/2016 | <b>APROVADO EM:</b> 13.01.2016 |

### I – RELATÓRIO

Normalúcia Maciel Dutra, diretora da Escola de Ensino Médio Maria Celeste de Azevedo, no município de Trairi, INEP 23254068, por meio do processo nº 4750514/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual, situada na Avenida Miguel Pinto, 860, Bairro Planalto Norte, CEP: 62.690-000, no município de Trairi.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Maria Celeste de Azevedo, no município de Trairi, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0041/2016

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE